

Teixeira Duarte, S.A.

[www.teixeiraduarte.com](http://www.teixeiraduarte.com)

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual  
Abril de 2026

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL | ABRIL 2026

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE .....	3
1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO .....	4
2.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	4
2.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E RESULTADOS .....	5
2.3. CÓDIGO DE CONDUTA.....	8
2.4. CANAIS DE DENÚNCIAS.....	9
2.5. FORMAÇÃO .....	10
2.6. COMUNICAÇÃO .....	12
2.7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....	15
3. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	16
4. RECOMENDAÇÕES .....	16
5. CONCLUSÃO .....	17

## IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 210.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 509.234.526

## 1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor em 7 de junho de 2022.

O RGPC veio estabelecer a obrigatoriedade de implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) pelas entidades elegíveis, determinando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) como um dos seus elementos essenciais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Decreto-Lei n.º 109-E/2021).

O PPR constitui uma ferramenta de gestão de riscos, tendo como objetivo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas, de modo a assegurar a eficácia das medidas preventivas e corretivas nele previstas, bem como a sua adequação e atualização face à realidade organizacional e ao contexto das entidades abrangidas.

Neste enquadramento, em 21 de agosto de 2023, a Teixeira Duarte, S.A. (TD,SA.) aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, o seu PPR, o qual foi adotado pelas entidades elegíveis do Grupo Teixeira Duarte (GTD), nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Em cumprimento da obrigação igualmente prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, é apresentado o presente Relatório de Avaliação Anual (Relatório), no qual se sintetiza, designadamente, o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR, bem como as principais ações desenvolvidas pela TD,SA. no âmbito do PCN.

## 2. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

### 2.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A seguir, destacam-se as principais atividades desenvolvidas pela TD,SA. em 2025, no âmbito do PCN:

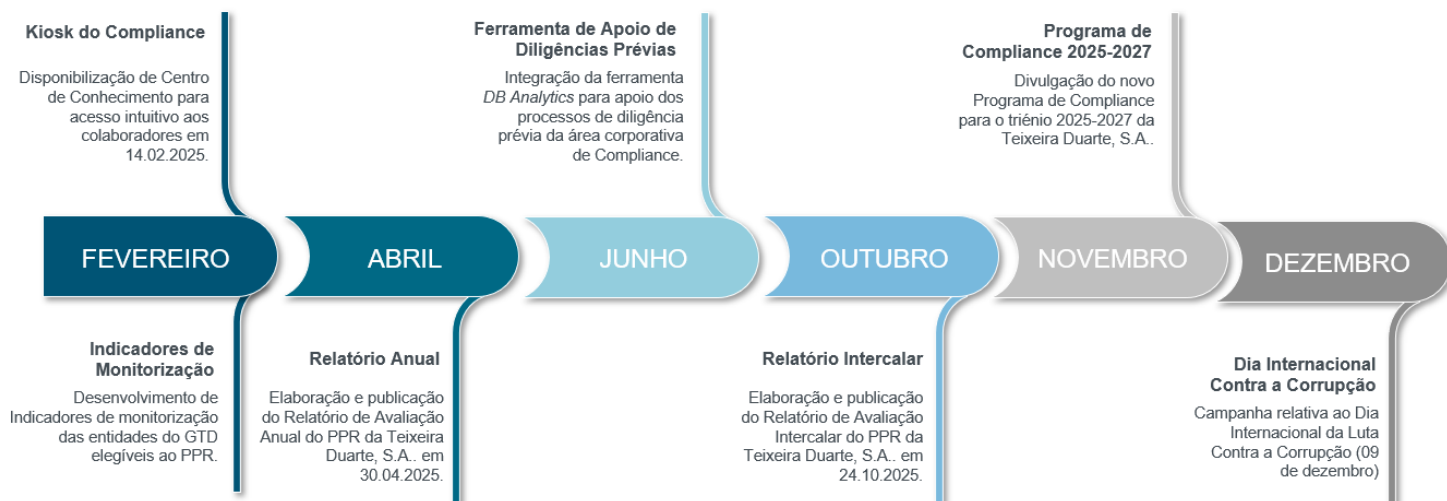


Figura 1 - Atividades Desenvolvidas no Âmbito do PCN em 2025

## 2.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E RESULTADOS

Com vista a assegurar uma avaliação sistemática do grau de cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, apresentam-se, de seguida, de forma destacada a azul, **os pontos identificados ou atualizados no exercício de 2025**, bem como a **evolução das recomendações anteriormente formuladas**, à luz das ações de auditoria e avaliação realizadas no âmbito do PCN:

### PONTOS FORTES

- Integração da cultura e dos valores éticos do GTD no desempenho das funções dos seus colaboradores e na extensão dos seus mercados de atuação;
- Implementação de uma plataforma externa de Canal de Denúncias (*IntegrityLog*), em cumprimento do regime legal aplicável à proteção de denunciantes, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro;
- Disponibilização de ações de formação em matéria de Prevenção da Corrupção e de funcionamento do Canal de Ética do GTD, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro;
- Existência de um sistema estruturado de avaliação e melhoria contínua do PCN assente em auditorias temáticas conduzidas pela área corporativa de Compliance e em ações de avaliação independentes, com identificação sistemática de pontos fortes, oportunidades de melhoria e áreas a desenvolver;
- Desenvolvimento de um indicador sistémico para o acompanhamento automático das entidades do GTD elegíveis ao critério de 50 ou mais trabalhadores, para efeitos de adoção do PPR;
- Conjunto estruturado de documentos normativos no âmbito da prevenção da corrupção, nomeadamente *Política de Conduta Empresarial, Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimentos, e Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo*;
- Implementação de um Programa de Compliance estruturado e coerente, alinhado aos princípios da ISO 37301, com objetivos definidos, instrumentos normativos próprios, mecanismos de monitorização e reporte, ações de formação e comunicação e gestão de riscos, assegurando um Sistema de Gestão da Conformidade;
- Monitorização contínua das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao GTD, realizada pela área corporativa de Compliance, através de boletins informativos de natureza jurídica, comunicações do MENAC e informação relevante em matéria de prevenção da corrupção e associadas;
- Elaboração de um plano de monitorização do regime sancionatório, de natureza singular e coletiva, aplicável ao GTD, com especial enfoque no regime legal aplicável às entidades com sede em Portugal;
- Integridade dos registos financeiros e não financeiros do GTD, refletida na informação constante do Relatório e Contas, assegurada através de auditorias realizadas por entidade externa e acompanhamento pelo Conselho Fiscal;
- Utilização de ferramenta sistémica (*InsiderLog*), de monitorização e registo dos colaboradores com acesso a informações privilegiadas ou confidenciais, reforçando os mecanismos de controlo e prevenção de potenciais conflitos de interesse ou utilizações indevidas de informação; e
- Formalização e registo adequado das decisões e deliberações do Conselho de Administração do GTD, com acompanhamento e registo assegurados pela área corporativa de Societário e Corporativo.

### PONTOS DE MELHORIA







- Atualizar o PPR com a identificação das entidades elegíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, assegurando a permanente adequação do seu âmbito de aplicação à realidade organizacional do GTD;
- Enquadrar riscos associados à cibersegurança no âmbito da matriz de riscos de corrupção e infrações conexas, atendendo à relevância estratégica da área de Tecnologias de Informação, à crescente exposição a ameaças externas e à identificação de riscos associados à interação com terceiros e fornecedores tecnológicos;
- Proceder à atualização do mapa de risco da área de Gestão de Equipamentos, considerando a evolução das atividades desenvolvidas e dos respetivos processos operacionais, designadamente no que se refere à alienação

e leilão de ativos, de modo a assegurar o adequado enquadramento dos riscos associados e das medidas preventivas existentes.

**PONTOS A DESENVOLVER**

- Reforçar os mecanismos de articulação e partilha de informação entre as áreas corporativas de Compliance e Auditoria Interna, de forma a permitir que situações, indícios ou fragilidades de natureza ética ou comportamental identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria interna, sejam considerados no âmbito da monitorização desenvolvida pela área corporativa de Compliance.

**FOLLOW UP DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO(S) ANO(S) ANTERIOR(ES)**

Classificação	Descrição	Estado Atual	Evolução em 2025
Ponto de Melhoria	Sensibilização dos colaboradores em matéria dos relatórios de execução do PPR (intercalar e anual), de Conflito de Interesses e de Diligência Prévia de Terceiros.	 Parcialmente implementado	✓ Disponibilização de Centro de Conhecimento interno ( <i>Kiosk do Compliance</i> ) dedicado às diversas matérias de Compliance em 2025.
Ponto de Melhoria	Formalização do compromisso com os princípios e valores do Código de Ética e Conduta por parte dos novos e atuais colaboradores, via ferramenta interna.	 Não Implementado	-
Ponto de Melhoria	Atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas, nomeadamente a Política de Conflito de Interesses e o Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.	 Parcialmente implementado	✓ Publicação da nova Política de Brindes, Presentes, Hosp. e Entretenimento em 2024. ✓ A criação de uma política corporativa de Conflito de Interesses é uma meta formalizada no Programa de Compliance 2025-2027.
Ponto de Melhoria	Revisão e formalização, por escrito, do fluxo da cadeia de aprovações de despesas promocionais e de hospitalidade.	 Implementado	✓ Publicação da nova Política de Brindes, Presentes, Hosp. e Entretenimento em 2024.
Ponto de Melhoria	Monitorização da taxa de conclusão das formações disponibilizadas pelo GTD por parte dos níveis hierárquicos superiores com o apoio da área de Recursos Humanos.	 Parcialmente implementado	✓ Monitorização realizada de forma manual enquanto se avalia uma solução sistémica com a área corporativa de Tecnologia de Informação e com os Recursos Humanos.
Ponto de Melhoria	Elaboração de um sistema de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas com participação ativa dos responsáveis pela gestão dos riscos.	 Não Implementado	Este ponto de melhoria é também uma meta formalizada no Programa de Compliance 2025-2027.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL | ABRIL 2026**

Ponto de Melhoria	Monitorização semestral do número de trabalhadores das empresas do GTD para avaliação do enquadramento do critério legal de aplicabilidade do RGPC a pessoas coletivas que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores.	 Implementado	✓ Desenvolvimento de indicador sistémico para acompanhamento automático das entidades elegíveis em 2025.
Ponto de Melhoria	Definição de periodicidade para renovação das formações de Prevenção da Corrupção e do Canal de Ética, a cada 3 (três) anos.	 Implementado	✓ A periodicidade de renovação das formações obrigatórias de Compliance foi definida para 2 (dois) anos, conforme decisão do <i>Chief Compliance Officer</i> .
Ponto de Melhoria	Proceder à expansão da composição do Programa de Auditoria do Sistema de Controlo do PPR, mediante a inclusão de demais áreas competentes no âmbito da execução de auditorias de conformidade legal, designadamente a área corporativa de Auditoria Interna.	 Não Implementado	A matéria foi objeto de auditoria conduzida pela área corporativa de Compliance em 2026, tendo sido identificada a necessidade de evolução futura no modelo de articulação entre Auditoria Interna e Compliance.
Ponto de Melhoria	Reforçar as medidas de segurança das informações de natureza confidencial, sob responsabilidade das áreas de Contabilidade, Jurídicos, Societário e Corporativo e da Direção-Geral de Recursos Humanos, através da implementação de barreiras físicas adicionais às atualmente existentes (porta de bloqueio do piso).	 Não Implementado	Cumprir indicar que as áreas corporativas Societário e Corporativo e Jurídicos se encontram a desenvolver um <i>Manual de Conservação de Dados Pessoais</i> , enquanto medida organizacional de proteção da natureza dos dados pessoais tratados, em complemento às medidas de segurança sugeridas no PPR.
Ponto de Melhoria	Promover o enquadramento e o reforço cultural relativo à matéria de Prevenção da Corrupção, mediante ações de formação ou de comunicação direta, sempre que uma nova entidade se torne elegível e passe a adotar o PPR da TD,SA., assegurando que os colaboradores sejam devidamente informados da sua inclusão no referido Plano.	 Não Aplicável	Não houve novas entidades elegíveis ao PPR desde 2023.
Ponto a Desenvolver	Atualização do Código de Ética e Conduta com a identificação das sanções disciplinares e criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	 Parcialmente implementado	✓ O novo modelo do Código de Ética e Conduta, em estágio de <i>"Aprovação e Implementação"</i> , contempla um capítulo específico de <i>"Infrações ao Código"</i> , o qual faz referência à estas sanções disciplinares.






Ponto a Desenvolver	Desenvolvimento de controlo mais acentuado relativamente à possibilidade de ocorrência de irregularidades de fluxos financeiros (e não financeiros) relativos a presentes, entretenimento e hospitalidade de carácter recorrente.	 Implementado	✓ Disponibilização de novo formulário de reporte para cortesias corporativas com novos limites de valores definidos.
Ponto a Desenvolver	Aperfeiçoamento dos critérios e controlo relativamente à diligência prévia de parceiros de negócio, de contratação de terceiros e na contratação de quadros executivos de elevada responsabilidade.	 Parcialmente implementado	✓ Integração da ferramenta <i>DB Analytics</i> para apoio de análise de diligência prévia realizada pela área corporativa de Compliance.
Ponto a Desenvolver	Definição de campanhas de comunicação periódicas relativamente a matérias de prevenção de atos de corrupção e infrações conexas ( <i>newsletter</i> ).	 Parcialmente implementado	✓ O Centro de Conhecimento interno ( <i>Kiosk do Compliance</i> ) é composto por um campo dedicado à "Notícias". ✓ A consolidação de um "Boletim de Compliance" como instrumento periódico de sensibilização interna é uma meta formalizada no Programa de Compliance 2025-2027.
Ponto a Desenvolver	Desenvolvimento de políticas e manuais internos relativos às atividades e aos controlos praticados nas Áreas de Atuação, nas Áreas Corporativas e nas Estruturas de Apoio do GTD.	 Parcialmente implementado	✓ Trata-se de um trabalho contínuo com as referidas áreas.
Ponto a Desenvolver	Formalizar o registo da análise dos eventuais impactos decorrentes da reorganização dos pelouros do GTD, a fim de documentar, de forma clara e fundamentada, a decisão sobre a manutenção ou não do PPR vigente.	 Não Implementado	-

Tabela 1 - Follow Up Pontos Anteriores

### 2.3. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta (Código) da TD,SA. foi instituído em 2018, reunindo os princípios, valores e regras que orientam a atuação de todas as entidades abrangidas pelo GTD, constituindo um dos instrumentos estruturantes do PCN.

Nos últimos dois anos, o Código foi objeto de um processo de desenvolvimento e atualização, visando o reforço da sua adequação às exigências do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, bem como a outros diplomas legais e regulatórios aplicáveis, e a sua articulação com as políticas e procedimentos internos no âmbito do RGPC.

No contexto deste processo de revisão, foi realizada uma reorganização estrutural dos capítulos do Código, assente numa lógica temática e funcional, que visa reforçar a clareza, a acessibilidade e a eficácia do documento enquanto instrumento de orientação ética e de conduta.

A nova estrutura do Código encontra-se organizada, de forma sintética, nos seguintes eixos principais:



**CUMPRIMENTO NORMATIVO:** Integra matérias como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, conflitos de interesses, brindes, presentes, hospitalidade, doações, patrocínios e prevenção da corrupção.

**DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO:** Aborda a salvaguarda dos direitos laborais, a não discriminação, a igualdade, a liberdade de associação, a saúde e segurança no trabalho e a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

**RELAÇÕES DE CONFIANÇA:** Disciplina a atuação do GTD nas relações com acionistas, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, autoridades públicas, comunidade, concorrentes e demais partes relacionadas.

**SEGURANÇA E PROTEÇÃO:** Contempla princípios e deveres associados à proteção da informação, dados pessoais, informações confidenciais e privilegiadas, gestão de ativos e segurança da informação.

**AÇÕES INSTITUCIONAIS:** Reflete os compromissos do GTD em matérias como inovação, formação contínua e sistemas de gestão.

**INFRAÇÕES AO CÓDIGO:** Evidencia o enquadramento do Canal de Ética, os mecanismos de reporte e o respetivo regime disciplinar aplicável em caso de incumprimento.

Figura 2 - Nova Estrutura do Código de Ética e Conduta do GTD

A versão revista do Código encontra-se, à presente data, em fase de aprovação final para posterior implementação, estando prevista a sua entrada em vigor durante o **segundo semestre de 2026**.

## 2.4. CANAIS DE DENÚNCIAS

Em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, o GTD dispõe de um **Canal de Ética**, integrado no PCN e articulado com o Código e com o PPR, destinado à comunicação de factos ou situações suscetíveis de configurar irregularidades, comportamentos indevidos, atos de corrupção ou infrações conexas.

O **Canal de Ética** é composto pelos seguintes meios de comunicação:



Figura 3 - Meios de Comunicação de Denúncias

Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, cumpre referir que é exclusivamente através do **Canal de Denúncias** que se encontra legalmente assegurada a possibilidade de apresentação de denúncias de **forma anónima**.

Sem prejuízo do meio utilizado, todas as comunicações efetuadas através do **Canal de Ética** — incluindo o Canal de Denúncias, o correio eletrónico e a correspondência — beneficiam das garantias legalmente previstas, designadamente no que respeita à proteção contra atos de retaliação, à confidencialidade, à integridade da informação e à conservação adequada dos registos.

No ano de 2025, foram registadas **19 denúncias** no âmbito do Canal de Ética, as quais foram devidamente analisadas de acordo com os procedimentos internos aplicáveis. Das comunicações recebidas, **nenhuma se enquadrou** em factos suscetíveis de configurar **atos de corrupção ou infrações conexas**.

## 2.5. FORMAÇÃO

A formação assume um papel central no PCN, nos termos do artigo 9.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, constituindo um instrumento fundamental para a mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas e para o reforço de uma cultura de integridade, transparência e eficácia dos mecanismos de controlo interno.

Neste contexto, o **Programa de Formação** da TD,SA. contempla, designadamente, formações específicas em **Prevenção da Corrupção** e **Canal de Ética**, estruturadas em formato *e-learning* e disponibilizadas a todos os colaboradores.

## PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



A formação de **Prevenção da Corrupção** aborda, de forma sistematizada, os seguintes conteúdos:

- (i) conceito de corrupção;
- (ii) enquadramento legal aplicável;
- (iii) sujeitos da corrupção;
- (iv) meios e práticas associadas;
- (v) sanções e penalidades;
- (vi) tipos de infrações conexas; e
- (vii) PPR adotado pelo GTD.

Figura 4 - Formação de Prevenção da Corrupção

Disponibilizada em **junho de 2023**, esta formação tem como objetivo reforçar o compromisso individual e coletivo na prevenção e deteção de comportamentos ilícitos e assegurar a conformidade das entidades abrangidas com o enquadramento legal aplicável.

Atendendo às metas do **Programa de Compliance 2025-2027**, encontra-se prevista a **revisão do PPR**, a qual implicará, em momento subsequente, a atualização dos conteúdos desta formação, de modo a assegurar o seu alinhamento com a versão revista e com as evoluções legislativas e organizacionais relevantes.

## CANAL DE ÉTICA

A formação do **Canal de Ética** incide sobre os mecanismos de reporte de irregularidades e sobre as garantias de proteção dos denunciantes, incluindo:

- (i) enquadramento legal;
- (ii) intervenientes no fluxo das denúncias;
- (iii) procedimentos de reporte;
- (iv) garantias de proteção aos denunciantes;
- (v) vias de comunicação disponíveis para o Canal de Ética; e
- (vi) prazos aplicáveis ao tratamento das comunicações.



Figura 5 - Formação do Canal de Ética

Disponibilizada em **12 de outubro de 2023**, esta formação visa assegurar que os colaboradores conheçam os instrumentos disponíveis para a comunicação de irregularidades e compreendam as garantias associadas à sua utilização.

Em linha com as metas do **Programa de Compliance 2025-2027**, e considerando a revisão da **Política de Comunicação de Irregularidades**, encontra-se igualmente prevista a atualização dos conteúdos desta formação, assegurando o respetivo alinhamento com o enquadramento legal e com os fluxos de reporte em vigor na TD,SA..

No âmbito da monitorização da participação nas **formações obrigatórias** pelas entidades abrangidas pelo PPR, no **mercado de Portugal**, apresentam-se, de seguida, os respetivos níveis de conclusão:

Entidades Abrangidas	Prevenção da Corrupção	Canal de Ética
Teixeira Duarte Eng. e Construção	51%	21%
TDGI – Tecnologia de Gestão de Imóveis, S.A	13%	14%
TDGI Manutenção, A.C.E	25%	86%
Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A	44%	59%
Somafel – Engenharia e Obras Ferroviárias, S.A.	24%	14%
EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A.	12%	13%
Lagoas Hotel, S.A.	84%	91%

Figura 6 - Quadro de Percentual de Conclusão das Formações

Cumpra ainda referir que, conforme estabelecido no **Programa de Compliance 2025-2027**, a TD,SA. definiu como objetivo alcançar, de forma progressiva, níveis de conclusão **próximos dos 100%** nas formações obrigatórias de Compliance por parte dos colaboradores abrangidos.

## 2.6. COMUNICAÇÃO

A TD,SA. tem vindo a desenvolver, de forma progressiva e estruturada, **mecanismos de comunicação em matérias associadas ao Compliance**, com o objetivo de reforçar o conhecimento, a sensibilização e o envolvimento dos seus colaboradores, bem como de assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

Neste contexto, e em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a TD,SA. dispõe de uma estrutura integrada de comunicação, assente nos seguintes canais e instrumentos:

- **Portal do Colaborador (intranet) | Site Institucional**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a TD,SA. assegura a publicidade do PPR e dos respetivos relatórios - quer aos seus trabalhadores, quer ao público em geral - através do Portal do Colaborador (Intranet) e através do site institucional da TD,SA. (<https://teixeiraduarte.com/>), assegurando o cumprimento das obrigações de transparência legalmente previstas.

Para além desta função de divulgação obrigatória, o **Portal do Colaborador** constitui igualmente um canal central de comunicação interna em matérias de Compliance, sendo utilizado para a disponibilização e atualização de políticas, procedimentos, formações, orientações e demais comunicações relevantes no âmbito do PCN.

No decorrer do ano de 2025, foram realizadas as seguintes comunicações, acompanhadas das respetivas evidências:

Conteúdo	Data da Publicação	Público-Alvo	Canal Utilizado
Kiosk do Compliance: um novo Centro de Conhecimento para colaboradores do GTD	14/02/2025	Colaboradores	Intranet
Relatório de Avaliação Anual do PPR	06/05/2025 07/05/2025	Público Geral Colaboradores	Página Oficial da Internet Intranet
Relatório de Avaliação Intercalar do PPR	27/10/2024	Público Geral Colaboradores	Página Oficial da Internet Intranet
Teixeira Duarte aprova Programa de Compliance 2025-2027	12/11/2025	Colaboradores	Intranet

Tabela 2 - Comunicações Praticadas em 2025

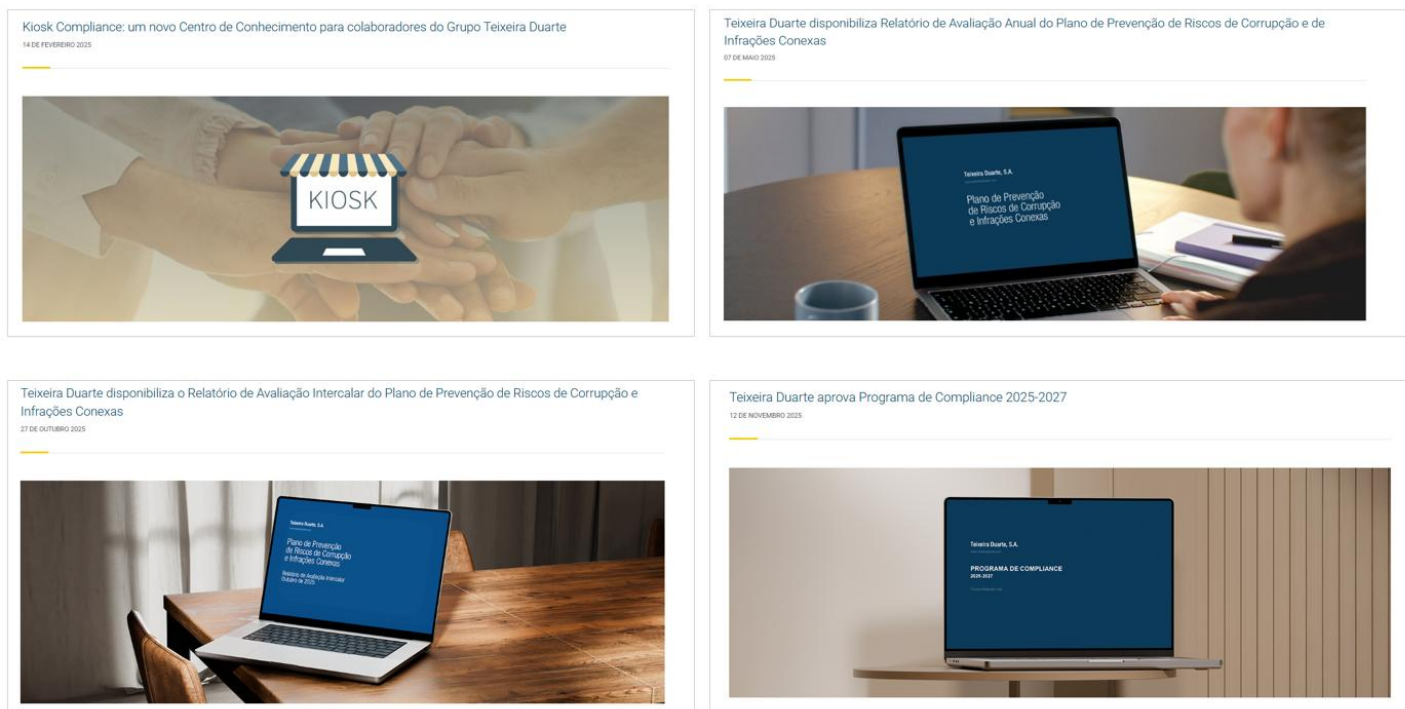


Figura 7 - Mosaico de Comunicações na Intranet

- **Plataforma RGPC (MENAC)**

Em cumprimento do n.º 9 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, as comunicações previstas no n.º 4 são igualmente efetuadas através da plataforma eletrónica do RGPC, gerida pelo MENAC, em funcionamento desde 25 de novembro de 2024.

Neste âmbito, **as 7 entidades do GTD atualmente abrangidas em Portugal** encontram-se devidamente registadas na plataforma, tendo sido submetidas todas as comunicações legalmente exigidas, acompanhadas das respetivas evidências, encontrando-se estas em estado atualizado de **“em tratamento”**.

- **Campanhas Internas de Comunicação | Lockscreen**

De modo complementar, foram desenvolvidas campanhas internas de comunicação através de bloqueios de ecrãs institucionais, com o objetivo de reforçar a sensibilização dos colaboradores para matérias de Compliance, incluindo a divulgação do Kiosk do Compliance e ações associadas ao Dia Internacional contra a Corrupção, que se assinala no dia 09 de dezembro.



Figura 8 - Mosaico de Campanhas de Ecrã Praticadas em 2025

- **Kiosk do Compliance**

A TD,SA. disponibiliza ainda o **Kiosk do Compliance**, em funcionamento desde 14 de fevereiro de 2025, enquanto plataforma interna de comunicação contínua e de apoio aos colaboradores.

Através do **Kiosk do Compliance**, são divulgadas notícias e conteúdos informativos, designadamente dados relativos ao Índice de Perceção da Corrupção, informações sobre a Plataforma RGPC, bem como acessos rápidos aos principais instrumentos de Compliance, incluindo os canais para o reporte de denúncias, a comunicação de brindes e presentes e a consulta dos documentos normativos aplicáveis.

## 2.7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a TD,SA. implementou mecanismos de avaliação do seu PCN, com o objetivo de avaliar a sua respetiva eficácia e assegurar a sua melhoria contínua.

O sistema de avaliação adotado assenta numa abordagem integrada e multinível, que conjuga:

- i. **Ações de auditoria e avaliação conduzidas pela área corporativa de Compliance**, junto das entidades e áreas elegíveis, enquanto instrumento de monitorização contínua da execução do PPR; e
- ii. **Auditoria independente conduzida pela Estrutura de Apoio de Sistemas de Gestão sobre a área corporativa de Compliance**, com vista a assegurar a independência do processo de avaliação e a verificar a conformidade legal dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

No exercício de 2025, o plano de auditoria e avaliação conduzido pela área corporativa de Compliance foi executado entre os dias **23 de março e 13 de abril de 2025**, tendo incidido sobre áreas consideradas mais suscetíveis aos riscos associados à aplicação da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento, conforme se apresenta a seguir:



Figura 9 - Plano de Auditoria de Conformidade Legal 2024

Durante a auditoria, foi efetuada uma análise global ao enquadramento das áreas auditadas, incluindo aspetos como a sua estrutura organizacional, o número de colaboradores e as principais funções desempenhadas. Foram igualmente avaliados os níveis de maturidade das áreas em matéria de formação e sensibilização, bem como a adequação dos riscos identificados no PPR, com vista à sua calibração face à realidade operacional de cada área.

Adicionalmente, procedeu-se à análise das medidas preventivas e controlos adotados, bem como a outros elementos considerados relevantes para a avaliação da eficácia do sistema de prevenção, tendo as áreas demonstrado um elevado grau de participação e colaboração ao longo do processo. Nesse contexto, foram disponibilizadas evidências dos controlos existentes e partilhados contributos relevantes para o aperfeiçoamento contínuo do sistema.

De modo complementar, a **área corporativa de Compliance** foi igualmente objeto de auditoria independente, conduzida pela **Estrutura de Apoio de Sistemas de Gestão**, a qual teve lugar no dia **23 de abril**.

A auditoria foi desenvolvida de modo a suportar a verificação interna de eventuais irregularidades ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, sendo seu resultado apresentado em linha com a Recomendação n.º 1/2026 do MENAC, nomeadamente:

Instrumento	Estado de Enquadramento
Código de Conduta	O Código de Ética e Conduta em vigor à data da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• não identificava expressamente as sanções disciplinares e criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RGPC; e</li> <li>• encontrava-se carecido de revisão periódico trienal, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do RGPC.</li> </ul>
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Não foram detetadas irregularidades e, por isso, não carece de medidas corretivas.
Canal de Denúncias	Não foram detetadas irregularidades e, por isso, não carece de medidas corretivas.
Formação	Não foram detetadas irregularidades e, por isso, não carece de medidas corretivas.

*Tabela 3 - Quadro Irregularidades Instrumentos PCN*

Não obstante, os principais pontos de melhoria e oportunidades de desenvolvimento identificados no conjunto das ações de avaliações realizadas encontram-se consolidados no ponto 2.2. do presente Relatório, designadamente em “**Análise de Conformidade dos Requisitos Legais**”.

### 3. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Para os efeitos do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 6º do Anexo do Decreto-Lei 109-E/2021, são apresentadas, no Anexo I do presente Relatório, as medidas preventivas e corretivas, relativamente aos riscos identificados no PPR, e seu respetivo grau de implementação e previsão da plena implementação.

### 4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a análise desenvolvida no presente Relatório e os resultados das ações de avaliação e auditoria realizadas no âmbito do PCN, apresentam-se as seguintes recomendações, orientadas para a promoção da melhoria contínua, o reforço da eficácia dos mecanismos de prevenção e a consolidação do RGPC:

1. **Revisão e Atualização Contínua do PPR** - com vista a garantir a sua permanente adequação à evolução das atividades, processos e estrutura organizacional do GTD, bem como ao enquadramento legal e regulamentar aplicável e à identificação de novos riscos relevantes;

2. **Integração dos Resultados das Avaliações no Ciclo de Melhoria Contínua do PCN** - assegurando que os pontos fortes identificados sejam consolidados e que as oportunidades de melhoria e áreas a desenvolver sejam acompanhadas de forma sistemática, mediante a definição e monitorização das respetivas medidas preventivas e corretivas;
3. **Reforço da Eficácia das Formações Obrigatórias em Compliance** - promovendo ações de sensibilização junto das entidades e áreas abrangidas, com vista a alcançar, de forma progressiva, níveis de conclusão próximos dos 100%, conforme estipulado no Programa de Compliance 2025-2027.

## 5. CONCLUSÃO

Mediante a análise efetuada no âmbito do presente Relatório, é possível concluir que o PCN da TD,SA. apresenta um resultado  **muito satisfatório**, evidenciando um elevado grau de conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, bem como uma evolução consistente na maturidade dos seus mecanismos de comunicação e monitorização.

Ao longo do exercício de 2025, registou-se um reforço significativo de componentes estruturais do PCN, com destaque para a atualização e consolidação do Código de Ética e Conduta, o fortalecimento dos mecanismos de comunicação e formação, a gestão ativa do Canal de Ética e a implementação de um sistema de avaliação assente em ações de auditoria e melhoria contínua.

Não obstante, reconhece-se que o processo de revisão do PPR, bem como o aprofundamento do envolvimento das áreas operacionais no mapeamento e gestão dos riscos, constituem etapas adicionais a prosseguir, no sentido de consolidar de forma plena a integração do PPR na dinâmica organizacional do GTD.

Neste contexto, as recomendações formuladas no presente Relatório refletem uma abordagem de aperfeiçoamento contínuo, alinhada com o Programa de Compliance 2025-2027 e com a estratégia da TD,SA., visando assegurar a eficácia e robustez do seu PCN no médio e longo prazo.

O responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

ANEXO I

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Aprovisionamentos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	2	8	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	7	14	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	3	6	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Aprovisionamentos	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	5	20	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	7	28	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	4	16	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Aprovisionamentos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	4	27	108	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	45	180	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	45	180	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	7	14	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	7	14	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	2	10	20	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	4	8	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	10	40	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	2	1	2	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	19	152	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Auditoria Interna	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	3	3	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	4	27	108	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	4	27	108	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	21	42	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Auditoria Interna	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	1	1	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	18	36	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Auditoria Interna	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Comercial	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	4	10	40	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Comercial	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	4	16	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	2	8	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	19	76	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	19	76	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	21	42	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Comercial	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	36	9	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	27	108	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	27	54	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Comercial	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	63	252	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Compliance	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	13	26	Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de Compliance relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	13	26	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Compliance	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	11	22	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	7	28	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	15	120	Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de Compliance relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	15	15	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Compliance		elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.						
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6	Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de Compliance relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	1	13	13	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Compliance	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	1	2	2	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	1	3	3	Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de Compliance relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	45	360	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	8	45	360	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	8	39	312	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	11	88	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	15	120	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	45	360	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Conselho de Administração	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	21	84	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	8	81	648	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	8	45	360	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	8	21	168	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Conselho de Administração	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	8	27	216	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	4	2	8	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	1	33	33	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	63	504	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	4	16	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Conselho de Administração	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	5	20	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	2	39	78	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outos, distorcendo a livre concorrência de mercado.	8	63	504	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	8	63	504	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	5	20	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	15	60	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	4	10	40	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	11	44	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	1	4	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	27	108	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	27	108	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	8	63	504	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de	8	27	216	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados		investimentos e fundos de valores significativos.						
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	2	2	4	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	8	15	120	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	15	120	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	2	8	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	3	12	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	8	27	216	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	2	7	14	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Gestão de Equipamentos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	7	28	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	7	14	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	9	36	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Gestão de Equipamentos	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	9	36	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	12	48	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	6	24	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	6	24	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Gestão de Equipamentos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	8	27	216	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Inovação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	13	26	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	10	20	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Inovação	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	10	80	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	11	22	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	1	27	27	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	27	108	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Inovação	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
Jurídicos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	10	40	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	13	52	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Jurídicos	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	10	40	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	13	52	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	2	1	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	15	60	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Jurídicos	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	2	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Jurídicos	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	63	252	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Logística das Propostas	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Logística das Propostas	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	4	16	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	7	28	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Logística das Propostas	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	45	180	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	45	180	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Operação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	15	120	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	8	15	120	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	4	32	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	21	84	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Operação	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	27	108	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	8	13	104	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	9	18	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Operação	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	5	20	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	8	7	56	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	8	7	56	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	8	21	168	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Recursos Humanos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	7	28	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	2	8	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	9	36	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Recursos Humanos	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Branqueamento	Contratação de candidatos, classificados como pessoas politicamente expostas, sem diligência prévia.	8	13	104	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	8	13	104	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Recursos Humanos	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	21	168	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	4	21	84	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Sistemas de Gestão	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	19	38	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	9	18	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	2	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	5	10	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Sistemas de Gestão	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	9	18	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Sistemas de Gestão	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	15	60	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	27	216	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	27	216	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	3	3	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	2	27	54	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de	4	9	36	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Societário e Corporativo		investimentos e fundos de valores significativos.				âmbito do Programa de Formação do PPR.		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	1	2	2	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção	1	3	3	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
		de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.				relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.		
Societário e Corporativo	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	8	45	360	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
Sustentabilidade	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	5	10	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	15	30	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	4	8	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	4	8	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Sustentabilidade	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	2	45	90	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	45	90	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Sustentabilidade	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
Tecnologias de Informação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	7	14	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	9	18	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	2	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Tecnologias de Informação	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	11	88	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	45	360	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	15	60	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	1	2	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)	Estado	Prazo
Tecnologias de Informação	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	6	24	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	Implementada integralmente em 23/06/2023	-
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	6	24	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	30/06/2026
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	4	27	108	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada parcialmente	31/12/2027